



## Universidade Federal de Ouro Preto

**Resolução CEPE N.º 1140**

Estabelece critérios de avaliação de projetos, para serem utilizados pelo Comitê de Ciências da Vida, da DPGP, visando à concessão de bolsas.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios, com os respectivos pesos, para serem utilizados pelo Comitê de Ciências da Vida, da DPGP/UFOP, na avaliação de projetos de pesquisa para concessão de bolsas.

**Art. 2º** Serão utilizados dez critérios na avaliação dos projetos, quais sejam: natureza, âmbito, impacto técnico/social, titulação do orientador, produção científica, situação da linha de pesquisa, mérito do projeto, viabilidade técnico-financeira e experiência em orientação.

**I** - Em relação à natureza, cada projeto será classificado em Experimental (peso 3), Outros (peso 2) e Teórico (peso 1). No caso de Outros, o Comitê definirá se trata-se de um projeto de pesquisa ou de extensão.

**II** - Com relação ao âmbito, cada projeto será classificado em Interinstitucional (peso 3), Interdepartamental (peso 2) e Departamental (peso 1).

**III** - Com relação ao impacto científico, técnico e social, cada projeto será classificado em Amplo (peso 2) e Reduzido (peso 1).

**IV** - Com relação à titulação do orientador, cada projeto poderá obter os seguintes pesos: Doutor (peso 3), Mestre (peso 1,5).



## Universidade Federal de Ouro Preto

**Resolução CEPE N.º 1140**

**V** - A análise da Produção Científica será feita com base nos últimos cinco anos, de acordo com os seguintes critérios e pontuações: livro (4,0); capítulo de livros (2,0); artigo publicado em periódico científico internacional (2,0); artigo publicado em periódico nacional (1,5); trabalho publicado, na íntegra, em congresso internacional (1,0); trabalho publicado, na íntegra, em congresso nacional (0,6); resumo publicado em congresso nacional (0,3); comunicação em congresso, sem publicação (0,2).

**VI** - Com relação à situação da linha de pesquisa, cada projeto será classificado em Inicial (peso 1,0) e em Continuidade (peso 2,0).

**VII** - Com relação ao mérito do projeto, ele poderá ser classificado em Excelente (peso 4,0), Bom (peso 3,0), Regular (peso 2,0) e Fraco (peso 1,0).

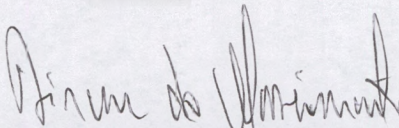
**VIII** - Com relação à experiência em orientação, será atribuído o peso 1,0 a projetos cujo responsável já tenha orientado projetos de iniciação científica.

**IX** - Serão contemplados com bolsas os projetos que obtiverem o maior somatório de pontos, sendo que, em caso de empate, a avaliação do currículo do aluno será utilizada como critério para desempate.

**X** - Projetos que não comprovarem a viabilidade técnico-financeira serão desclassificados.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 24 de junho de 1997.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
**Presidente**